

Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2004.

Concede Honraria a Mulher Destaque 2004 no “Dia Nacional da Mulher”.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no disposto na lei municipal 304/00 e no art. 296-VI do REGIN, faz saber que a Câmara **aprova** e ele **promulga** o seguinte Decreto Legislativo.

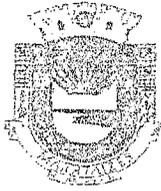
Art. 1º - Fica agraciada com o Título *Mulher Destaque 2004*, a **Srª Enalda Gomes Frabone**, moradora na Rua da divisa nº 06 Barra, Marataízes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Elias Silva”, 01 de abril de 2004.


Farley Santos Pedrada
Presidente da C.M.M.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

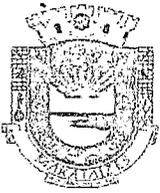


Justificativa

A homenageada é pela dedicação como amiga e irmã da comunidade, pela dedicação aos pobres, as crianças carentes de um modo geral. Pelos 10 anos como Agente da Pastoral da criança. Por tudo isso, nós a escolhemos para representar todas as mulheres guerreiras que vencendo barreiras não medem esforços na dedicação e no serviço ao irmão carente. Em especial as agentes da Pastoral da Criança que com gratuidade e muito amor dedica boa parte do tempo na luta em favor das famílias e crianças carentes. Exemplo de mãe zelosa, boa esposa, avó amável e sogra. Religiosa participa com afinco das atividades em sua comunidade com alegria.

Marataízes, em 01 de abril de 2004.

Farley Santos Pedrada
Presidente



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo N. 3956

Data 07/04/04

Ficha de Identificação

Instituição EACAM

Dados da Indicação

FOLHA DE

N.º 04

Homenageada: ENALDA GOMES FRABONE

Data de Nascimento: 29 / 07 / 1961

Endereço: Rua da Divisa nº 6 - Barra - Marataízes

Telefone(s): _____

Justificativa da Indicação:

Pela dedicação como amiga e irmã da comunidade.

Pela dedicação aos pobres, às crianças e carentes de um modo geral. Pelos 10 anos como agente da Pastoral da Criança.

Por tudo isto, nós a escolhemos para representar todas as mulheres guerreiras que vencendo barreiras não medem esforços na dedicação e no serviço ao irmão carentes. Em especial as agentes da Pastoral da Criança que com gratuidade e muito amor dedicam boa parte do tempo na luta em favor das famílias e crianças carentes.

Marlene M. Bourguignon
Marlene Mesquita Bourguignon



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



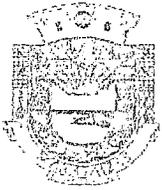
C e r t i d ã o

CERTIFICO, que o presente Projeto de decreto legislativo Lei nº 032/2004, foi lido na Sessão Ordinária realizada nesta data no Plenário desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

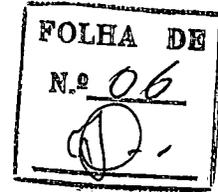
*Secretaria da Câmara Municipal de Marataízes – ES,
em 13 de abril de 2004.*

*Daiana Araújo de Carvalho Oliveira
Escrituraria da C.M.M.*



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo



DESPACHO

DETERMINO que o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 032/04, seja remetido a Parecer do Procurador Jurídico desta casa de Leis.

Câmara Municipal de Maratáizes, em 13/04/04


Farley Santos Pedrada
Presidente da C.M.M.

Recebi na data de ___/___/2004.

Procurador



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE
N.º 07

Parecer – Procuradoria n.º 031/2004

Câmara Municipal de Maratáizes

Protocolo N. 3961

Data 14 / 04 / 04

Aos projetos de Decreto Legislativo nos. 001 a 034./2004, que concede honraria a Mulher Destaque 2004- “Dia Nacional da Mulher”, a várias integrantes da sociedade local.

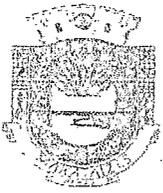
A proposição de DL é legal e está em absoluta consonância com o REGIN art. 296-VI e artigos 305 e ss, não havendo óbice ao seu normal processamento.

A matéria necessariamente haverá de ser submetida ao Plenário desta Casa de Leis, necessitando, para sua aprovação, do voto de 3/5 dos membros (7 votos) , na conformidade do que dispõe o REGIN 218-II-“e”;

É como vejo.

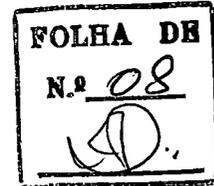
Maratáizes(ES), 13 de abril de 2004.

Edmilson Garioli
Procurador da C.M.M



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



DESPACHO

DETERMINO que o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 032/04, seja remetido a Parecer da Contador

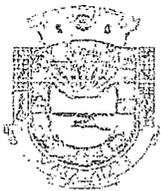
Câmara Municipal de Marataízes, em 13/04/04.



Farley Santos Pedrada
Presidente da C.M.M.

Recebi na data de 13/04/2004.

Jones Marvila Brumana
Contador



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



DESPACHO

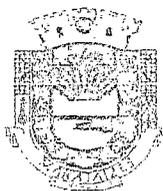
DETERMINO que o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 032/04, seja remetido a Parecer da comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação.

Câmara Municipal de Marataízes, em 13/04/04

Farley Santos Pedrada
Presidente da C.M.M.

Recebi na data de 13/04/2004.

Presidente
Cléber J. Pereira Bento



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



DESPACHO

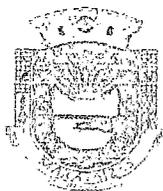
DETERMINO que o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 032/04, seja remetido a Parecer da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Preço.

Câmara Municipal de Marataízes, em 13/04/04

Farley Santos Pedrada
Presidente da C.M.M.

Recebi na data de 13/04/2004.

Presidente
Sebastião Marvila Claudiano



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

N.º

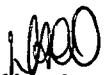
12

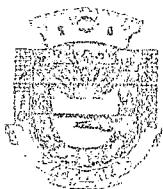
Certidão

CERTIFICO, que com aquiescência do Plenário, em sessão ordinária do dia 13 de abril do ano em curso, a comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação, e a comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Preço, apresentaram seus respectivos pareceres ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 032/04**, oralmente em tribuna no Plenário "Elias Silva" da Câmara Municipal de Marataízes.

O referido é verdade.

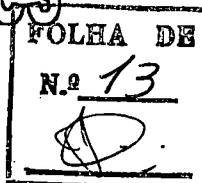
Plenário "Elias Silva", em 13 de abril de 2004.


Daiana Araújo de Carvalho Oliveira
Supervisora Administrativa da C.M.M



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Decreto Legislativo nº 032/04, foi aprovado em votação plenária, na data de hoje, em sessão ordinária e mereceu a seguinte votação:

Agissé M. de Souza Filho:	sim
Arcelino Marques de Almeida:	sim
Cléber Júnior Pereira Bento:	sim
Dilcéa Marvila de Oliveira:	sim
Enedina Marvila da Silva:	sim
Edmo Carlos Brandão Mendes:	ausente
Euci Fernandes da Rocha:	sim
Farley Santos Pedrada:	Presidente
Ione Belarmino Alves:	sim
João de Almeida Marvila:	sim
Sebastião Marvila Claudiano.....	sim

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário APROVAR por mais de 3/5 dos membros desta Casa de Leis, em conformidade com o art. 218-II-“e”.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes-ES, em 13 de Abril de 2004, do plenário “Elias Silva”.

Farley Santos Pedrada
Presidente



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2004.

Concede Honraria a Mulher Destaque 2004 no "Dia Nacional da Mulher".

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no disposto na lei municipal 304/00 e no art. 296-VI do REGIN, faz saber que a Câmara **aprovou** e ele **promulga** o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica agraciada com o Título *Mulher Destaque 2004*, a **Srª Enalda Gomes Frabone**, moradora na Rua da divisa nº 06 Barra, Marataízes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Elias Silva", 14 de abril de 2004.


Farley Santos Pedrada
Presidente da C.M.M.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que na data de 13 de Abril de 2004 afixei o de Decreto Legislativo nº 032/2004, no quadro de Aviso nesta Casa Leis, para cumprir obrigação de dar publicidade ao Ato, obedecendo o disposto no art. 33 da LOM. Este Decreto permaneceu no quadro de avisos até a presente data.

*Câmara Municipal de Marataízes
Plenário "Elias Silva"
04 de Maio de 2004.*

Atenciosamente,

Aldinéa Fernandes Brandão Dias
Aldinéa Fernandes Brandão Dias
Assessora de Imprensa da C.M.M.